

= COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE =

= Quartel em Aracaju, 29 de maio de 1.995 =

= BOLETIM INTERNO NÚMERO 098 - UNIFORME 4º =

- Para conhecimento deste Corpo e devida execução, publico o seguinte:

= 1ª P. A. R. T. E =

= SERVIÇOS DIÁRIOS =

I = ESCALA DE SERVIÇO =

= SERVIÇO PARA O DIA 30/MAI/95 - (TERÇA-FEIRA) =

Coordenador de Operações, 1º horário, Capitão QOPM IVANILTON E.M
Coordenador de Operações, 2º horário, Capitão QOPM PONTUAL E.M
Oficiais de Operações, 1º e 2º horário, Asp. DEMÉTRIO/2º Ten. ROCHA E.M
Oficial de Dia ao QCG, 2º Tenente QOAPM BRAZ E.M
Adjunto do Oficial de Dia, 1º Sgt. PM APÓSTOLO C.C.S
Guarda dô Quartel, 3º Sgt. PM PAIXÃO - CCS e Cabo PM JAIME C.C.S
Soldados de Guarda do Quartel, nºs 1914/2106/3619/960/242/4010 C.C.S
Guarda da S. S. P., Soldados nºs 1252/1803 C.C.S
Dia ao Centro de Proc. de Dados, 3º Sgt. PM EVERALDO C.C.S
Dia ao Almoxarifado, Cabo PM LOAMII (2177) C.C.S
Dia à S. Material Bélico, Soldado PM ERALDO (1481) C.C.S
Eletricista de Dia, Soldado PM JAILTON (2219) C.C.S
Ordem à Corporação, Soldado PM RIVALDO (2054) C.C.S
COPOM, 1º Turno, Cabo PM IVAN/Sds. VALDEMIR/JORGE e Fem. LUCIANA PPFem.
2º Turno, 1º Sgt. CARLOS/Cb. ANDRÉ/Sds. EMERSON/Fem. ELIANE MARIA PPFem.
3º Turno, Cabo PM PEREIRA/Sds. IECENAS/ARIMATHEA/Fem. FÁTIMA PPFem.
4º Turno, Cabo PM IVAN/Sds. JORGE/Fem. MARIZETTE e LUCIANA PPFem.

= 2ª P. A. R. T. E =

= INSTRUÇÃO = (SEM ALTERAÇÃO)

= 3ª P. A. R. T. E =

= ASSUNTOS GERAIS =

II - ALTAIAS DE OFICIAIS -

1 - APRESENTAÇÃO DE OFICIAL - Apresentou-se nesta Corporação no dia 28 do corrente mês, por conclusão de férias regulamentares, o Capitão QOPM ANTONIO DOS SANTOS, RG. 140.397-4/SE.

Em consequência, reassuma a Chefia da S/Seção de Cadastro e Identificação, ficando dispensado de responder, o 2º Tenente QOPM IRANTILDO CAIROL DE SANTANA, RG. 746.328-6/SE.

LCSA Det. Continua..

Q. Sales pm
Linha número 1.167 -

= Cont do Bol. Int nº 098 de 29 Mai 95 =

2 - SEÇÃO DE MATERIAL BÉLICO/QCG - RESPONDE - Passa a responder pela Chefia da Seção de Material Bélico deste QCG, enquanto durar a dispensa de seu Titular, cumulativamente com a que já exerce, o Capitão QOAFM JOSÉ ANTONIO DE JESUS SALES, RG. 167.381-5/SE.

3 - ENDEREÇO E TELEFONE DE SUBUNIDADE FII - COMUNICAÇÃO -

Em Parte nº 011, datada de 18 Mai 95, o 1º Tenente QOAFM ULISSES PEIXOTO PINTO NETO, Cmt. da Cia Fazendária, comunicou que o endereço daquela Subunidade se encontra localizado no Centro Administrativo Augusto Franco - Edf. Sálvio Oliveira - 1º andar, na Av. Tancredo Neves - S/N, Bairro Novo Paraíso - CEP: 49095-000 - Araçaju/SE, bem como o nº do Telefone: PABX - 224.6606 - Ramal 230.

4 - CARGO DE DELEGADO MUNICIPAL DE POLÍCIA - ASSUNÇÃO -

COMUNICAÇÃO - Em Ofício nº 130, datado de 23 Mai 95, o 2º Tenente QOAFM PAULINO LIMA DE OLIVEIRA, comunicou que em cumprimento à Portaria nº 0310, datada de 09/05/95, firmada pelo Exmº Sr. Secretário de Estado da Segurança Pública, assumiu o cargo de Delegado Municipal de Polícia, da cidade de Canindé do São Francisco/SE, cumulativamente com a Chefia do Material Bélico do 4º BPM.

III - ALTERAÇÕES DE PRACAS -

1 - ABSENÇA DE PRACA - Apresentou-se hoje nesta Corporação, por conclusão de licença para tratamento de saúde, o Soldado QPMIP-O nº 2908 da 1ª Cia/3º BPM CLEVERTON NASCIMENTO COSTA, RG. 540.999-7/SE.

2 - DESTINO DE PRACAS - Por conveniência do serviço, seguiram para compor a Guarda da Secretaria de Segurança Pública, os policiais-militares abaixo discriminados:

- Cabo QPMIP-O nº 0690 da 2ª Cia/1º BPM JOSE NASCIMENTO COSTA RG. 479.301-3/SE;
- Soldados QPMIP-O nºs 0924 da 2ª Cia/1º BPM RENILSON ARAÚJO DOS SANTOS, RG. 672.654-2/SE; 0926 da CPGd IVALDO FELIX DOS SANTOS RG. 713.493-2/SE; 1686 da 2ª Cia/1º BM VILLOR SANTOS BRIT. RG. 296.050-8/SE; 1837 da 2ª Cia/4º BM JOSE FERICLES SANTOS VIEIRAS CONCELOS, RG. 541.003-4/SE; 1864 da 2ª Cia/1º BM WASHINGTON LUIZ LIMA SOUZA, RG. 662.175-9/SE; 3242 da CPTP ROBERTO BRITO SOUZA RG. 1.067.610-0/SE.

= Cont do Bol. Int nº 098 de 29 Mai 95 =

Q Jardim
3 - RECOLHIMENTO DE PRACAS - Por conveniência do serviço, ficam recolhidos a partir desta data, das localidades abaixo, os seguintes policiais-militares:

- a). Do Posto Policial Militar do Conjunto JARDIM, município de NOSSA SRª DO SOCORRO, o 3º Sgt.QPMP-O nº 328 da 4ª Cia/1º BPM JOSE GELINO DA SILVA, RG. 330.334-9/SE;
- b). Da Guarda do REFORMATÓRIO PENAL de Aracaju, o Soldado QPMP-O nº 926 da CPGd IVALDO FÉLIX DOS SANTOS, RG. 713.493-2/SE, por ter ido compor a Guarda da SSP;
- c). Do DPM da cidade de ITABÍ, o Soldado QPMP-O nº 1837 da 2ª Cia do 4º BPM JOSE PÉRICLES SANTOS VASCONCELOS, RG. 641.063-4/SE, por ter ido compor a Guarda da SSP;
- d). Do CSM (Motorista), o Soldado QPMP-O nº 3242 da CPRP ROBERTO M. TO SOUZA, RG. 1.067.610-0/SE, por ter ido compor a Guarda da SSP.

4 - GUARDA DO PRESÍDIO REGIONAL DE TOBIAS BARRETO - TUBALINO DE PRACA - Por conveniência do serviço, seguiu nesta data, para compor a Guarda do PRESÍDIO REGIONAL da cidade de Tobias Barreto, o 3º Sgt.QPMP-O nº 328 da 4ª Cia/1º BPM JOSE ANGELINO DA SILVA, RG. 330.334-9/SE.

5 - TRANSFERÊNCIA DE PRACAS EM SUBUNIDADES - Por conveniência do serviço, transferiu os policiais-militares abaixo, das seguintes Subunidades:

- a). Da 4ª Cia do 1º BPM para a CPGd, o 3º Sgt.QPMP-O nº 328 JOSE GELINO DA SILVA, RG. 330.334-9/SE, em substituição ao ST QPMP-Oº ANTONIO COSTA SILVA, RG. 97.089-1/SE, que foi transferido para a R/R, em 09/05/95;
- b). Da 2ª Cia do 1º BPM para a CPGd, os:
 - Cabo QPMP-O nº 0690 JOSE NASCIMENTO COSTA, RG. 479.301-3/SE;
 - Soldados QPMP-O nºs 0924 RAIMUNDO ALVÍJO DOS SANTOS, RG. 672.654-2/SE;
 - 1864 WASHINGTON LUIZ LIMA SOUZA, RG. 662.175-9/SE;
 - 1686 VALMIR SANTOS BRITO, RG. 296.050-6/SE;
- c). Da 2ª Cia do 4º BPM para a CPGd, o Soldado QPMP-O nº 1837 JOSE PÉRICLES SANTOS VASCONCELOS, RG. 641.063-4/SE;
- d). Da CPRP para a CPGd, o Soldado QPMP-O nº 3242 ROMERO BRITO ZA, RG. 1.067.610-0/SE;
- e). Da CPRP para a 3ª Cia do 4º BPM, o 3º Sgt.QPMP-O nº 3177 WILFREDO VILRA SANTOS, RG. 1.103.819-0/SE. (Republicada por ter sido ilegível e com incorreção, na letra e do nº 3, item IV, no nº 096, de 25 do corrente mês.)

= Cont. do Bol. Int. nº 098 de 29 Mai. 95 =

6 - PEDIDO DE REINCLUSÃO - REQUERIMENTOS DESPACIADOS -

Nos requerimentos em que os Ex-Policiais-Militares abaixo discriminados, solicitaram a este Comando, REINCLUSÃO nas fileiras desta Corporação, dei o seguinte despacho:

- a). INDEFERIDO, por não haver interesse para o serviço da Corporação;
- b). Publique-se e arquive-se na SIIob-PM/1.

- Ex-Policiais-Militares - ALEXANDRE DOS SANTOS NETO, RG. 977.475/SE;
- JOSE CARLOS DOS SANTOS, RG. 786.105/SE.

7 - FÉRIAS REGULAMENTARES NÃO GOZADAS - COMPUTAÇÃO - REQUERIMENTOS DESPACIADOS - Nos requerimentos em que os policiais-militares abaixo discriminados, solicitaram a este Comando, computação das férias regulamentares não gozadas, de acordo com o que preceitua o item IV, § 1º do Art. 121, da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76, em vigor nesta OPM, dei o seguinte despacho:

- a). DEFERIDO, concedo a computação das férias solicitadas, de acordo com a legislação em vigor - (EPFSE-SE). O PM/1 providencie as anotações nos assentamentos dos requerentes, para fins de direitos legais;

b). Publique-se e arquive-se na PM/1.

- Cabo QPMF-O nº 694 da 2ª Cia/1º BPM ANTONIO DOMINGOS SANTOS, RG. nº 346.138-6/SE, referentes aos anos de: 1.978, 1.979, 1.980, 1.981, 1.982, 1.983, 1.984, 1.985, 1.990, e 20 (vinte) dias dos anos de: 1.991, 1.992 e 1.993, respectivamente;
- Cabo QPMF-O nº 484 (Agregado à PM/1) - JOSE ROOSEVELT DE SOUZA, RG. 1.192.814-5/SE, referentes aos anos de: 1.979, 1.980, 1.981, 1.982, 1.983, 1.984, 1.985, 1.986, 1.989, 1.990, e 20 (vinte) dias dos anos de: 1.991, 1.992 e 1.993, respectivamente;
- Soldado QPMF-O nº 1663 da 1ª Cia/1º BPM ERIOMILDO DE JESUS NEVES, RG. 738.300-2/SE, referentes aos anos de: 1.986, 1.987, 1.990, e 20 (vinte) dias dos anos de: 1.991, 1.992 e 1.993, respectivamente.

8 - PEDIDO DE 2ª VIA DE CERTIFICADO - REQUERIMENTO

LICENCIADO: No requerimento em que o Ex-Soldado MIL ROSEVAL DUTRA SANTOS, filho de José Roza dos Santos e de Maria Marlene Santos, nascido no dia 01 Mai 70, natural de Aracaju/SE, incluído nesta Corporação no dia 04 Ago 89 e sido licenciado à Bem da Disciplina no dia 07 Jun 93, solicitou a este Comando, a 2ª Via do Certificado de Isenção expedido por esta MISE, pelo fato de ter sido extraviado, dei o seguinte despacho:

- a). DEFERIDO, seja fornecida a 2ª Via do Certificado de Isenção solicitado pelo requerente, após o pagamento da multa estabelecida no Regulamento da Lei do Serviço Militar;

b). Publique-se e arquive-se.

Em consequência, foi entregue ao requerente, o Certificado de Isenção (2ª Via) nº 138254 - Série B.

= Cont. do Bol. Int. nº 098 de 29 Mai. 95 = *Quesada e Vaz*

9 - APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS -

- a). Em Parte nº 102, datada de 04 Mai 95, o Capitão QOPM LUIS FERMIN DO SILVEIRA DE ALMEIDA, Cmt. da CPRP, apresentou o Certificado de Conclusão do CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS (1ºS), realizado no CFAP da PMCE, no período de 06/07 a 18/12/87, expedido Cmt e Dir de Ensino da PMCE em 18 Dez 87, pertencente ao Subtenente QPMP-O da CPRP MANOEL MESSIAS SANTOS (12), RG. 172.977-2 SE, para fins de constar nos seus assentamentos;
- b). Em Parte nº 077, datada de 03 Abr 95, o Capitão QOPM JOSE EDIVALDO CLES IENEZES DE OLIVEIRA, então Cmt. da CIRP, apresentou o Certificado de Conclusão do CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE (2º Grau), realizado nesta Capital, através do Colégio Sr. do Bomfim no ano de 1984, expedido pela Diretora daquele Colégio em 06 Mar 93, pertencente ao 1º Sgt.QPMP-O nº 088 da CPRP JOSE EDIVALDO SANTOS, RG. 163.338-4/SE, para fins de constar nos seus assentamentos,
- c). Em Parte nº 093, datada de 12 Mai 95, o 1º Tenente QOPM JOSE ENILSON ARAGÃO, Cmt. da 3ª Cia/2º BPM, apresentou o Certificado de Conclusão do ensino de 2º Grau, realizado nesta Capital, no Colégio Estadual Atheneu Sergipense, no ano de 1993, expedido pela Diretora daquele Colégio em 20 Out 94, pertencente ao 2º Sgt. QPMP-O nº 307 da 3ª Cia/2º BPM CARLOS HENRIQUE DE JESUS SICILY, RG. 823.819-7/SE, para fins de constar nos seus assentamentos;
- d). Em Parte nº 068, datada de 21 Mar 95, o Capitão QOPM JOAO BAPTISTA RIBEIRO, Cmt. da CPGd, apresentou o Certificado de Conclusão do ensino de 2º Grau, realizado na Escola de 1º e 2º Grados José Augusto Franco, no ano de 1989, expedido pela Diretora daquela Escola em 14 Out 92, pertencente ao Cabo QMIP-O nº 2454 da 1º ANDERSON BARRETO DE JESUS, RG. 880.657-8/SE, para fins de constar nos seus assentamentos;
- e). Em Parte nº 098, datada de 25 Abr 95, o Capitão QOPM JOAO BAPTISTA RIBEIRO, Cmt. da CPGd, apresentou o Certificado de Conclusão do 1º Grau (Guia de Transferência - 1º Grau), realizado através do Colégio Estadual Murilo Braga, da cidade de Itabaiana/SE, expedido pelo Diretor daquela Escola em 25 Nov 87, pertencente ao Soldado QPMP-O nº 1565 da CPGd ANTONIO NASCIMENTO SANTANA, RG. 748.161-6/SE, para fins de constar nos seus assentamentos;
- f). Em Parte nº 087, datada de 20 Mar 95, o 1º Tenente QOPM JUAN RODOLFO DE MELO, Sub-Cmt. da CCSv, apresentou o Certificado de Conclusão do CURSO PARA NOTARISTAS E TITULARES DE DUTOS PERIGOSOS, realizado no período de 07/11 a 23/11/94, com duração de 40/horas, no SENAI, expedido pelo Diretor do SENAI de Ilhéus e Campos em 24 Nov 94, pertencente ao Soldado QMIP-O nº 1397 da CCSv JOSE RIBEIRO SANTOS FILHO, RG. 522.402/SE, para fins de constar nos seus assentamentos.

III. CONSEQUÊNCIA:, o Chefe da RM/1 tome conhecimento e provide com as anotações nos assentamentos dos policiais militares acima referenciados.

= Cont do Bolet Int nº 098 de 29 Mai 95

IV - MOVIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE

1 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - Sejam inspecionados de saúde pela

Junta Médica do S/S da PMSE, para os fins que se seguem, os Policiais-Militares abaixo relacionados:

- a). Por Conclusão de Licença Para Tratamento de Saúde: o Soldado QPMP-0 nº 2908 da 1ª Cia do 3º BPM CLEVERTON NASCIMENTO COSTA, RG. nº 640.999-7/SE;
- b). Para fins de ESTABILIDADE: os Soldados QPMP-0 nºs
- 1624 JORGIVAL NUNES SANTOS, RG. 709.197-4/SE;
 - 1770 SAMUEL DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA, RG. 640.570-9/SE, ambos da CPGd;
 - 1614 JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS (2º), RG. 774.509-5/SE, pertencente a 2ª Cia do 4º BPM;
 - 1669 LUIZ GILBERTO VIEIRA DE SOUZA, RG. 667.707-7/SE;
 - 1727 JOEL GCIS ALVES, RG. 660.057-3/SE, ambos da 2ª Cia, 3º BPM;
 - 1761 da CCSv IZAIEL SIQUEIRA LIMA, RG. 651.785-4/SE;
 - 1629 PEDRO GONÇALVES LIMA, RG. 773.372-0/SE;
 - 1784 MARCOS ANTÔNIO MAGALHÃES BARBOSA, RG. 1.170.476-0/SE, ambos da 3ª Cia do 4º BPM;
 - 1684 ALI VINICIUS BEZERRA NASCIMENTO, RG. 833.259-2/SE;
 - 1589 JOSÉ AÉRCIO DA SILVA SANTANA, RG. 864.232-0/SE, ambos da 1ª Cia do 4º BPM;
 - 0231 da SBS/SGI PEDRO PEREIRA DA CRUZ, RG. 612.915-3/SE.
- c). Para fins de REENGAGEMENTO: os 3ºs Sgts QPMP-0 nºs
- 0272 da SBS/SGI WILLIAMS CARDOSO DOS SANTOS, RG. 863.943-4/SE;
 - 0301 da 2ª SCI/SGT CLEMILSON DOS SANTOS, RG. 710.472-3/SE;
- Soldados QPMP-0 nºs:
- 2136 JOSÉ ANTONIO, RG. 665.682-6/SE, pertencente a 1ª Cia do 4º BPM;
 - 2204 da CPTRAN MARNECLARKSON CORREIA DA CRUZ, RG. 705.528-0/SE,

2 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - PARECERES - Nas inspeções de saúde

que foram submetidos os Policiais-Militares abaixo relacionados, pela Junta Médica do S/S da PMSE, para os fins que se seguem, foram dadas as seguintes Pareceres:

1. Soldados QPMP-0 nºs 1553 do PCSv/4º BPM VALMIR DOS SANTOS SOUZA, RG. 826.825/SE, 1591 do PCSv/1º BPM JOSÉ EDSON DE JESUS, RG. 690.814/SE, 1598 da 1ª Cia/2º BPM LEONÇO VICTOR DOS SANTOS, RG. nº 1.168.728/SE, 1507 da 3ª Cia/4º BPM FRANCISCO NUNES DA SILVA, RG. nº 673.304/SE, APTO para o serviço da PMSE. Pareceres da DISM, em 08, 11 e 16 de maio de 1995. Foram inspecionados no bruto para fins de Estabilidade, publicado nos SI nºs 021 de 30 Jun 95, 073 de 20 Abr 95 e 075 de 25 Abr 95, respectivamente.

• Cont do Bol. Int. nº 098 de 29 Mai 95 =

Quinta-feira

- b). Soldado QPMF-O nº 2626 da 1ª Cia/1º BPM TIAGO MARQUES DOS SANTOS, RG. 1.131.107/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 11 Mai 95. Foi inspecionado de saúde por conclusão da Licença, publicado em Bol. Int. nº 084 de 09 Mai 95.
- c). 3º Sgt QPMF-O nº 3238 da SCS/SGI NADSTON COURO SILVA, RG. 1.003.073/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 15 Mai 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Reengajamento, publicado no BI nº 057 de 27 Mar 95.
- d). Soldados QPMF-O nºs 3110 LAURO ALEX DE OLIVEIRA, RG. 1.204.908-SE, 3113 MARCELO OLIVEIRA TORRES, RG. 913.301.5E, 3213 GENIVAL SANTANA DOS SANTOS, RG. 750.474/SE, 3119 PAULO CÉZAR ALMEIDA ALMARAL, RG. 1.204.266/SE, 3195 JOSÉ IVANILDO SANTOS, RG. 819.291 SSP/SE e 3198 JOSÉ REGINALDO DE SOUZA, RG. 949.606/SE, todos pertencentes a 1ª Cia do 1º BPM, APTOS para o serviço da PMSE. Pareceres da JISM, em 08, 09 e 15 de maio de 1995. Foram inspecionados de saúde para fins de Reengajamento, publicado nos BI nºs 033 de 15 Fev 95, 052 de 20 Mar 95 e 065 de 06 Abr 95, respectivamente.
- e). Soldados QPMF-O nºs 3148 NILTON BALBINO SANTOS, RG. 1.062.266/SE, 3228 SERGIO ROBERTO SOUZA, RG. 947.617/SE e 3069 CLAUDIOEMIR DOS SANTOS, RG. 1.175.604/SE, APTOS para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 11, 12 e 15 de maio de 1995. Foram inspecionados de saúde para fins de Reengajamento, publicado nos BI nºs 039 de 22 Fev 95, 040 de 24 Fev 95 e 043 de 06 Mar 95, respectivamente.
- f). Soldados QPMF-O nºs 1972 da Cia/Faz NATAN DA CONCEIÇÃO RIOS, RG. 1.170.791-2/SE, 3223 do PCSv/HPM MÁRIO BITTISTA BTELIN DE ANDRADE, RG. 1.204.071.5E, 3085 do PCSv/1º BPM HERIVELTON CARDOSO DOS SANTOS, RG. 1.015.534/SE, 3071 da 2ª Cia, 1º BPM DEISSUT TELES DE MENEZES, RG. 704.395/SE e 3051 do CPTRAN, JOSÉ GENIVAL DA SILVA, RG. 913.629/SE, APTOS para o serviço da PMSE. Pareceres da JISM, em 11 Jan 95, 08, 09 e 15 Mai 95. Foram inspecionados de saúde para fins de Reengajamento, publicado nos BI nºs 009 de 12 Jan 95, 038 de 22 Fev 95, 039 de 23 Fev 95, 060 de 30 Mar 95 e 084 de 10 Mai 95, respectivamente.
- g). Soldados QPMF-O nºs 3246 RICÉRIO LEITE LIRA, RG. 906.920.5E, 3067 AVENALDO BITTISTA DISPO, RG. 1.161.667/SE, ambos da 2ª Cia do 3º BPM, 3133 SINDAO RAIMONDE COSTA, RG. 771.050/SE, 3135 MELÉNIO LUCAS SANTOS, RG. 752.706/SE e 3131 RIQUE SANTOS, RG. 891.377/SE, todos pertencentes a 4ª Cia do 1º BPM, APTOS para o serviço da PMSE. Pareceres da JISM, em 08, 09, 10 e 16 de maio de 1995. Foram inspecionados de saúde para fins de Reengajamento, publicado nos BI nºs 046 de 09 Mar 95, 049 de 13 Mar 95, 052 de 20 Mar 95, 056 de 24 Mar 95 e 062 de 03 Abr 95, respectivamente.
- h). Soldados QPMF-O nºs 0340 da SCS/CG AUGUSTO S. SE DAS GRAMAS, RG. 525.051/SE, 3104 da 3ª Cia/2º BPM EZEQUIEL LIMA, RG. 1.729.937/SE e 0356 da 2ª SCI/SGI WILLIAMS AZEVEDO CRISTOG, RG. 855.421/SE, APTOS para o serviço da PMSE. Pareceres da JISM, em 09 e 10 de maio de 1995. Foram inspecionados de saúde para fins de Reengajamento, publicado nos BI nºs 040 de 24 Mai 95 e 148 de 13 Nov 95, respectivamente.

= Cont. do Bol. Int. nº 098 de 29 Mai 95 =

= 45. P. A. R. T. E =

V = JUSTICA E DISCIPLINA =

Quedam vel vel

1 - ELOGIO E APROVAÇÃO - Aprovo os elogios abaixo, consignados pelos:

a). Comandante da CCSv:

Aos Soldados QPMP-0 nºs 1937 NAILTON DA GRAÇA SANTOS, RG. 695.275-5, SE e 4059 REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA, RG. 791.309-5 BGP/SE, ambos da CCSv, por terem dendo sangue voluntariamente, no dia 22 de maio do corrente ano, demonstrando com esse ato grande espirito de cooperativismo e humano. Atitude como essa serve de exemplo para seus pares e semelhantes, tornando-se mercedores do presente Elogio. (INDIVIDUAL).

b). Comandante da Cia Seg Esc. (CSE):

O 3º Sgt QPMP-0 nº 1532 GILVAN TAVARES SANTANA, RG. nº 508.828-0/SE e os Soldados QPMP-0 nºs 2814 JAMYSON PEREIRA SANTOS, RG. nº 577.317/SE e 3312 ADDINS QUITO DA SILVA, RG. 023.026-9/SE, todos da CSE, por terem dendo sangue voluntariamente, contribuindo desta forma para salvar vidas humanas, onde, suas atitudes além de demonstrar amor ao próximo e solidariedade com o seu semelhante, serve de exemplo e ser seguido por seus pares e subordinados. (INDIVIDUAL).

2 - DESERÇÃO DO SOLDADO PM - Através Porte nº 025/95 de 15 de maio do corrente ano, o 2º Ten PM GENIVAL DOS SANTOS - Cmt do PCSv/2º BPM, comunicou que o Soldado QPMP-0 nº 2156 do PCSv/2º BPM JOSE WANDERLEY DOS SANTOS, RG. nº 1.168.413-0/SE, vem faltando ao expediente desde o dia 07 Mai 95, ate aquela data, configurando Crime de "Deserção".

Em consequência:

1 - Designo o Cap QOPM GESIVAL ANDRADE GETIR nº 4 - Cmt da 1ª Cia/2º BPM, 2º Ten QOPM GENIVAL DOS SANTOS - Cmt do PCSv/2º BPM e o Asp Of QPM FRANCISCO SEGUINHO DE SOUZA - SubCmt da 1ª Cia. 2º BPM, para sob a presidência da 1ª assistirem ao Inventario dos objetos deixados pelo Soldado acima citado;

2 - O Cmt do 2º BPM deverá levar o Termo de Deserção de acordo com o art. 454 do Código de Procedimentos Militar (CPPM).

3 - RECLASSIFICAÇÃO DE COMPORTAMENTO - De acordo com o § 1º da "a" do nº 1 do § 7º do art. 50, do RDE, em vigor neste Corpo, ficou reclassificado na categoria de COMPORTAMENTO INSUFICIENTE, Soldado QPFP-0 nº 2004 da 3ª Cia do 1º BPM ALDENIR FRANCISCO CORTEZ, RG. nº 761.925-1/SE. Por não ter sofrido nenhuma punição disciplinar no período de 02 (dois) anos de efetivo serviço.

CAS D-t. Continua...

= Cont do Bol Int nº 098 de 29 Mai 95 =

J. S. Johnson

4 - PEDIOS DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO - REQUERIMENTO DESPACHADO

ENDO - No Requerimento em que o 1º Ten QCPM AUGUSTO CÉSAR DE LIMA SANTOS, estribado no art. 52 do RDE, requer a este Comando RECONSIDERAÇÃO DE ATO da punição que lhe foi imposto em Boletim Interno ostensivo de 10/05/95, em decorrência da solução de um Sindicato, dei o seguinte despacho:

a). INDEFERIDO. Além das razões alegadas não serem o suporte de mudar a decisão, o pleito ocorreu de maneira extemporânea;

b). Com referência aos Soldados n°s 3485 RODRIGO LIMA DE OLIVEIRA e 3530 ALEXANDRE DA SILVA PRADO, ambos da CERP, em cujo expediente é também requerida RECONSIDERAÇÃO DE ATO, prejudicado pela extemporaneidade, RESOLVO ANULAR as punições aplicadas, em virtude do Oficial avocar todo culpa no incidente, eximindo-os de qualquer responsabilidade.

Em consequência:

1 - Os interessados tomem conhecimento e as providências necessárias:

2 - Publique-se e arquive-se na Ajudância Geral.

5 - SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA

- PARTE EXPOSITIVA

- a) Portaria nº 005/95-AG, SIND, de 20ABR95;
 - b) Termo de declarações do Sr. JOSE REGINALDO DE JESUS CIPCS e Termo de declarações do Sd QPMP-O nº 1804 da Cia da Cho que AUGUSTO CESAR ARRIGÃO ALMEIDA;
 - c) Designação do Sr Col PM Comandante Geral da PMSE, publicado no BI nº 073 de 20ABR95.

II - SOLUÇÃO

Após analisar os autos da presente Sindicância procedida pelo
Excmo. Tchq QOPM ACÉLINO EVANGELISTA DE SANTANA, por determinação deste
Comando, para apurar a veracidade do fato ocorrido em um bar denominado de "Bar Estranho", cito à Rua Alegre 1485, Bairro Magalhães, neste Capital, verifica-se que do apurado não ficou
constituído o autor do Ed n° 1804 da CPChq AUGUSTO CESAR 1916.
A respeito das lesões corporais sofridas pelo Sr. JOSE REGIMILDO DE JESUS,
não se configurando, portanto, indício do crime de natureza milie-
ar e sua transgressão disciplinar, no que este Comando está
em concordância.

ESTO POSTO, RESOLVO:

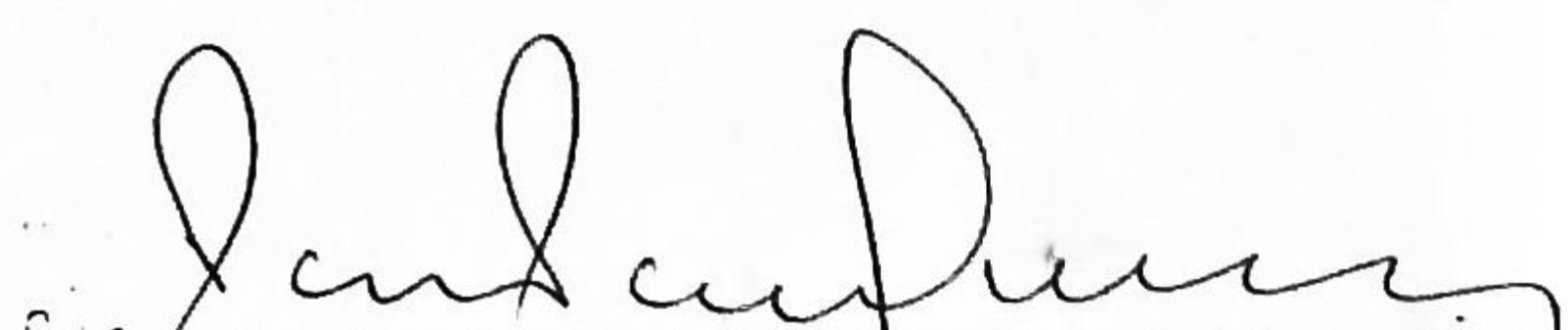
- 1 - Determino ao Chefe do Emg providenciar punição disciplinar para o Soldado QP/P-0 n° 1804 da Cia de Choque 2/2º BGR, CEGAR BRIGADA ALÉMIDA, por ter infringido o art. 31 do C/4;
 - 2 - Publicar este Solutção em SI e após, encaminhar os autos à Sindicância nº PII/2, para providências e arquivar. Encartel 1 em Aracaju (SE), 24 de maio de 1995. (e). PEDRO FELIX DA SILVA - SGT PM - COORDENADOR GERAL DA PMSE.

= Cont. do Bol. Int. nº 098 de 29 Mai 95 =

6 - PUNIÇÃO DISCIPLINAR IMPOSTA PELO CORONEL COPM - CHEFE DO ENG:

O Soldado QPMPO nº 1804 da Cia de Choque AUGUSTO CESAR ARAGÃO DE ALMEIDA, RG, nº 527.446-0/SE, por ter no dia 09 de abril do mês próximo passado, aproximadamente às 23:00 horas, quando no serviço de Guarda na Companhia de Choque (Sentinela da hora), deixado de cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições jáem recebida, trabalhado mal, intencionalmente no serviço e afastou-se do seu local a onde devia permanecer por força de disposição legal ou ordem da autoridade competente (nºs 7, 19, 21 e 31 do Anexo I, com as aggravantes dos nºs 1, 2, 3 e 5 e as letras a), c) e d) do nº 06 do art. 10, sem atenuantes, tudo do R-4, transgressões graves), fica PRESC por 08 (oito) dias no Xadrez do QCG, sem fazer serviço, permanece no Comportamento "MAU", devendo ser posto em liberdade no dia 06 de junho do corrente ano. Solução à Sindicância procedida pelo 1º Ten COPM ACELINO EVANGELISTA DE SANTANA, devida mente encaminhada.

Em consequência, o Cmt da Cia de Choque providencie o imediato o recolhimento do Soldado em questão.


PEDRO PAULO DA SILVA - CORONEL PM.
COMANDANTE GERAL DA PRSE.
pel meu